



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
DEC - Departamento de Esportes e Cultura	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.976 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro parcial vinculado a Recursos Próprios do Tesouro de saldos não utilizados no exercício de 2021 e que serão reprogramados para implantação de coleta seletiva no Município de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.452.0093.2.135 Implantação de Coleta Seletiva
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2.000.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.100.0083 Centro de Reciclagem

Total 2.000.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por superávit financeiro parcial percebido no Balanço Financeiro do Exercício de 2021, vinculado à Recursos Não Vinculados de receitas de impostos deduzidos dos restos a pagar e de outros créditos especiais já aprovados por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei para Obras e Instalações.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as

metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 6.984, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.976/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.976, de 01 de junho de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
15.452.0093.2.135 Implantação de Coleta Seletiva
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2.000.000,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.100.0083 Centro de Reciclagem

Total 2.000.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), por superávit financeiro parcial percebido no Balanço Financeiro do Exercício de 2021, vinculado à Recursos Não Vinculados de receitas de impostos deduzidos dos restos a pagar e de outros créditos especiais já aprovados por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 3 de 9

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.986, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0108.2153 Manutenção da Guarda Municipal
709-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 55.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral
Total 55.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria de Segurança E Trânsito
02.09.02 Departamento da Guarda Municipal
06.181.0108.2153 Manutenção da Guarda Municipal
708-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral
Total 55.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 01 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.987, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

06 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01.02 Ensino Médio
12.362.0119.2.071 Manutenção do Ensino Médio
12-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
Fonte 04.000.0000 Tesouro
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
06 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01.02 Ensino Médio
12.362.0119.2.071 Manutenção do Ensino Médio
13-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 25.000,00
Fonte 04.000.0000 Tesouro
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 95.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

06 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01.03 Ensino Profissionalizante
12.363.0120.2.072 Manutenção do Ensino Profissionalizante
16-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
Fonte 04.000.0000 Tesouro
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
06 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01 Fundação Educacional de SJRPardo
06.01.03 Ensino Profissionalizante
12.363.0120.2.072 Manutenção do Ensino Profissionalizante
17-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 25.000,00
Fonte 04.000.0000 Tesouro
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 95.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,05% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 4 de 9

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.988, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
04.122.0071.2088 Manutenção da Merenda Escolar
360-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 15.040,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
Total 15.040,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
12.365.0068.2085 Merenda Escolar - Creche
369-3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.040,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.11000000 Geral
Total 15.040,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,05% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.989, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura
05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura
05.01.02 Departamento de Esportes
27.812.0116.2.162 Manut. Ginásio de Esportes
021-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00
022-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 2.000,00
023-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 8.000,00
27.812.0116.2.163 Manut. das Escol. e Competições
031-3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00
033-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00
Fonte 04.00000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
05.01.03 Departamento de Cultura
13.392.0117.2.169 Manut. da F. de Expressão
060-3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00
062-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00
13.392.0117.2.167 Manut. Eventos Culturais
48-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte 04.00000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 62.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05.01.02 Departamento de Esportes
27.812.0116.2.162 Manut. Ginásio de Esportes
017-3.1.90.16.00 Outros Desp. Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00
020-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra Orçamentário 10.000,00
27.812.0116.2.163 Manut. das Escolas e Competições
034-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 20.000,00
Fonte 04.00000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
05.01.03 Departamento de Cultura
13.392.0117.2.169 Manut. da F. de Expressão
063-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 25.000,00
13.392.0117.2.167 Manut. de Eventos Culturais
047-3.3.90.36.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física 5.000,00
Fonte 04.00000000 Administração Indireta
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta
Total 62.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 5 de 9

5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.499, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM** do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.500, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **DEBORA ZANIBONI SOARES**, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DEBORA ZANIBONI SOARES**, do cargo de Diretor de Escola, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.501, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **VIVIANE FERRI JANGUA VEDOVATO**, do cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **VIVIANE FERRI JANGUA VEDOVATO**, do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, nível XXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.502, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **FERNANDA CARLA BARBOSA**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **FERNANDA CARLA BARBOSA**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 6 de 9

PORTARIA Nº 17.503, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ALAIZE DE FATIMA DE LIMA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ALAIZE DE FATIMA DE LIMA**, previsto na Portaria nº 17.111, de 09 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 30 (trinta) dias, de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.504, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. DAIANI NUNES BELIZARIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **DAIANI NUNES BELIZARIO**, previsto na Portaria nº 17.113, de 09 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 30 (trinta) dias, de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.505, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **ROBERTA HELENA CASTELANI GAIARDO TOQUETI**, previsto na Portaria nº 17.118, de 09 de março de 2022, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 30 (trinta) dias, de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.506, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. JOSILENE DE OLIVEIRA BORTOLO COSTA, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **JOSILENE DE OLIVEIRA BORTOLO COSTA**, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.507, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para alienação através do Leilão 01/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais, com as seguintes atribuições:

- I - de depreciação de bem patrimonial público;
- II - de bens inservíveis (veículos e máquinas);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 7 de 9

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais.

- José Ricardo Maneta - CNPJ nº 05.668.344/0001-97
- Odair Claudio - CNPJ nº 47.005.335/0001-66
- Lupércio Aparecido Ribeiro - CNPJ nº 13.248.938/0001-77

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.508, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição e nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para alienação através do Leilão 001/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais, com as seguintes atribuições:

- I - de depreciação de bem patrimonial público;
- II - de bens inservíveis (veículos e máquinas);

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Bens Públicos Municipais.

- Marcos Rogério Maziero Machado - CPF nº 225.651.888-46

- João Bosco Dessimone - CPF nº 079.852.628-90

- Arthur Rodrigues Palamedi - CPF nº 333.998.208-28

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.509, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir uma classe para a Sra. **ROSANA PATRÍCIA CAMPOS GASPARINI RIBEIRO**, da Educação Especial, no período da tarde, na Rede Municipal, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de junho a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 15 de junho de 2022, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ZELADOR

CLAS. NOME

17 MURILO COELHO FERREIRA PINTO

AJUDANTE GERAL

CLAS. NOME

17 THAINA CARDOZO MISSURA

18 LUCIANO GARCIA

19 CAROLINE PINHEIRO DE SOUZA

20 ANA SANDRA MODA

MOTORISTA I

CLAS. NOME

2 ALEX PARIZOTTO ANEQUINI

ENFERMEIRO

CLAS. NOME

7 JULIERME RODRIGO DE ALMEIDA PAULA

8 DIANA APARECIDA LIMA CALEGARI

DIRETOR DE ESCOLA

CLAS. NOME

20 SIMONI TOSSINI DA SILVA

21 NADIA BARBOZA JUVENAL OZEIAS

22 ELIZANDRA ORLANDO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLAS. NOME

23 KARINA MITIDIERI DE CARVALHO

24 MARIANA LUIZA MENDONÇA

25 ELAINE CRISTINA CLAUDINO MASSARO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 8 de 9

26 NAIARA CRISTINA SUAVE ZUBA BORGES

27 IANI PINHEIRO PORTELA

28 MARIANE MALDONADO DA SILVA

MERENDEIRA

CLAS. NOME

19 ALINE MESQUITA MACIEL RODRIGUES

20 DOUGLAS SAVIO KUZUHARA

21 ROSMARI APARECIDA GALICIANI DE PAULO

22 RUTE HELENA ANTONIALLE

FARMACÊUTICO

CLAS. NOME

2 DENISE SALOTTI AUGUSTO

Se o candidato não comparecer até o dia 15 de junho de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 08 de junho de 2022. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 207, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa QUALY JET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014, e outras normas pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro na lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade de infrações praticadas por licitantes ou contratadas e aplicação de eventuais sanções administrativas, os documentos estão anexados nos autos.

· Indicar a Comissão de Processo Administrativo CCPA constituída pela Portaria n.º 204 de 10 de maio de 2022, para dar cumprimento ao item precedente.

· Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

· O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de junho de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Henrique Pansani Rodrigues

Contador

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP, convoca os candidatos abaixo classificados no Concurso Público 01/2022, para comparecer de 08 a 20 de junho de 2022, das 8:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura, sito a Praça dos 3 Poderes, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão:

MECANICO DE MANUTENÇÃO

Class.	Nota	Nome	Inscr.
01º	80,50	HEBER PEREIRA DA SILVA	141175

PEDREIRO

Class.	Nota	Nome	Inscr.
01º	74,00	JOSE FRANCISCO DA SILVA	142230

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de JUNHO de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 7 de junho de 2022. Daniel Garcia Cobra Monteiro - Superintendente da SAERP.

DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

No cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, temos a informar o que segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: DEC - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Contratado: LUIS GUSTAVO PIZA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO DE TÉCNICA DE HANDEBOL E CONDICIONAMENTO FÍSICO

Valor: R\$ 4,500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

São José do Rio Pardo/SP, 02 maio de 2022

AGENOR RIBEIRO NETTO

DIRETOR PRESIDENTE

DEC - Departamento de Esportes e Cultura de São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 866

Página 9 de 9

José do Rio Pardo/SP

.....